

Autoriza o contrato de locação de serviços que indica

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão do Conselho Diretor tomada em sessão realizada no dia 04 de outubro de 1984,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o contrato de locação de serviços do Professor JAIME DA CUNHA REBOUÇAS, na área de processamento de dados da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

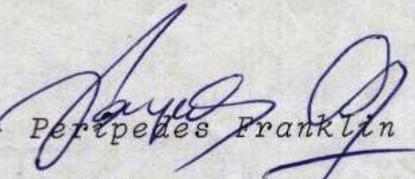
§ 1º - Referido contrato terá a duração de 6 meses, com vigência a partir de 1º de outubro vigente e será regido pelo Código Civil Brasileiro.

§ 2º - Pelos serviços locados, a UECE pagará a importância de Cr\$ 1.495.421,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e hum cruzeiros), no mês de outubro e Cr\$ 2.542.208,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito cruzeiros) a contar de novembro de 1984 a março de 1985.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º, o Departamento de Pessoal da UECE adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 1984.


Prof. Peripêdes Franklin Maia Chaves
Reitor em exercício